

VOLUME XLII — N.º 1

R E V I S T A
DA FACULDADE
DE DIREITO
DA UNIVERSIDADE
DE LISBOA



2 0 0 1



Coimbra Editora

REVISTA DA FACULDADE DE DIREITO DA UNIVERSIDADE DE LISBOA
fundada em 1917
Periodicidade semestral
XLII — N.º 1 - 2001

COMISSÃO DE REDACÇÃO

Presidente - PROF. DOUTOR MARTIM DE ALBUQUERQUE
Vogais - PROF. DOUTOR JORGE MIRANDA
- PROF. DOUTOR CARLOS PAMPLONA CORTE-REAL
- PROF. DOUTOR EDUARDO PAZ FERREIRA
- MESTRE EDUARDO VERA-CRUZ PINTO (Secretário)
- MESTRE MIGUEL NOGUEIRA DE BRITO
- MESTRA ISABEL ALEXANDRE

PROPRIEDADE E SECRETARIADO

Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa
Alameda da Universidade
1649-014 Lisboa — Portugal
Telefone 21 797 7053/54 — Telecópia 21 795 0303

EDIÇÃO, EXECUÇÃO GRÁFICA E DISTRIBUIÇÃO



COIMBRA EDITORA, LIMITADA

Rua do Arnado — Apartado 101 — 3001-951 Coimbra — Portugal
Telef. 239 85 2650 — Fax 239 85 2651

Publicação subsidiada pela Junta Nacional de Investigação Científica e Tecnológica

ISSN 0870-3116

Depósito Legal n.º 75 611/95

Fevereiro de 2002

I Doutrina

- José de Oliveira Ascensão* — A liberdade de referências em linha e os seus limites 7
- Ruy de Albuquerque* — Reflexões assistemáticas sobre a moderna românica espanhola 29
- Paulo de Pitta e Cunha* — As cooperações reforçadas 51
- Paulo de Pitta e Cunha* — A política económica dos anos 70 59
- Luís de Lima Pinheiro* — A lei aplicável aos direitos de propriedade intelectual 63
- Ana Maria Guerra Martins* — A emergência de um novo direito comunitário da concorrência — As concessões de serviços públicos..... 77
- Sílvia Alves* — *O espírito das leis* — Para uma teoria da interpretação da lei no século XVIII 105
- Luís D. S. Morais* — Droit des Assurances — L'intégration juridique dans l'espace de l'Union Européenne en matière d'assurances 201
- Eduardo André Folque Ferreira* — Liberdade de criação artística, liberdade de expressão e sentimentos religiosos..... 229
- Izabel Cristina Moreira dos Santos* — As lacunas e o pensamento sistémico (na virada para a «era autopoietica») 287
- Mônica Sifuentes* — Problemas acerca dos conflitos entre a jurisdição administrativa e judicial no direito português 315
- Carla Amado Gomes* — Direito do Património Cultural, Direito do Urbanismo, Direito do Ambiente: o que os une e o que os separa 353
- Mafalda Carmona* — Conflitos armados não internacionais — em especial, o problema dos crimes de guerra..... 361

II Legislação

- António Menezes Cordeiro* — A Reforma do Direito Material de Seguros: o anteprojecto de 1999 481
- Luís Barbosa Rodrigues* — Regime do Referendo de Âmbito Local — Anteprojecto de proposta de lei orgânica 533
- Luís Duarte d'Almeida* — Sobre leis penais em branco..... 597

III Vida Universitária

- Manuel G. Cavaleiro de Ferreira* — Filosofia do Direito 609

<i>José de Oliveira Ascensão</i> — O Relatório do Doutor Luís de Menezes Leitão sobre “O Ensino do Direito das Obrigações” — Parecer.....	619
<i>Jorge Miranda</i> — Parecer sobre o <i>Curriculum vitae</i> do Prof. Doutor Carlos Blanco de Moraes.....	631
<i>Eduardo Vera-Cruz Pinto</i> — Programa de um Curso sobre Feitura de Leis	635

IV Recensões

<i>José Oliveira Ascensão</i> — Luis Humberto Clavería Gosálbez, <i>La causa del Contrato</i>	641
A. <i>Marques dos Santos</i> — Crónica de Direito Internacional Privado — breve resenha de algumas obras recentes e relevantes nesta matéria	643
<i>Miguel Nogueira de Brito</i> — Marcel Gauchet, <i>La Religion dans la Démocratie, Parcours de la Laïcité</i> ; Robert Audi, <i>Religious Commitment and Secular Reason</i> ; Gian Enrico Rusconi, <i>Come se Dio Non ci Fosse: I Laici, i Cattolici e la Democrazia</i>	651

**“O PODER REGULAMENTAR REGIONAL
DAS REGIÕES AUTÓNOMAS”
— PROGRAMA PARA O CURSO DE FEITURA DAS LEIS,
2 A 6 DE JULHO DE 2001,
ANGRA DO HEROÍSMO, AÇORES**

EDUARDO VERA-CRUZ PINTO

Programa

I

1. O poder regulamentar regional numa perspectiva histórica.
2. O modelo de Estado Unitário Regional como forma atípica de regionalização política.
3. O pluricentrismo das normas legislativas como suporte material do poder regulamentar regional.
4. Os critérios constitucionais de distribuição de competências pelos centros normativos.
5. Os efeitos das limitações constitucionais e das autorizações estatutárias ao poder legislativo das Regiões Autónomas no seu poder regulamentar.
6. Os contornos regulamentares do princípio da prevalência do direito estadual.
7. A limitação do poder regulamentar pelos princípios constitucionais relativos à descentralização político-administrativa: unidade nacional; solidariedade; autonomia; especificidade; participação democrática.
8. Crítica à doutrina relativa à delegação de competências regulamentares das Assembleias Legislativas aos Governos Regionais: análise de alguns casos.
9. Crítica à degradação da qualidade normativa da legislação constitucional: as sucessivas revisões constitucionais.
10. Crítica à jurisprudência restritiva do Tribunal Constitucional.
11. A hierarquia fraca da lei e a imposição da força política: leis gerais da República; decretos legislativos regionais; decretos regulamentares regionais.
12. Princípios gerais de leis gerais da República? Uma hermenêutica só opinativa revestida de terminologia jurídico-política.

II

1. O interesse específico como limite, fundamento e critério do poder regulamentar regional.

2. O problema da dupla regulamentação, nacional e regional, de leis e decretos-leis nacionais.
3. A inconstitucionalidade de norma legal que confira às Regiões Autónomas competências objectivas regionais fora do âmbito regional.
4. A inconstitucionalidade de normas legais que fixam a prevalência de normas regulamentares nacionais sobre normas regulamentares regionais de idêntica categoria. Os princípios da “não-obediência” e da livre derrogação.
5. Crítica ao princípio da mútua revogabilidade entre regulamentos nacionais e regionais.
6. A delegação de poderes regulamentares e as competências subjectivas das Assembleias legislativas regionais.
7. As autorizações das ALRs aos GRs, em matéria regulamentar, como normas de “remissão aberta” (comentário aos Acórdãos n.ºs 254/90 e 395/93, do TC).
8. Os regulamentos de execução de leis da República emanados no exercício de competência legislativa reservada (comentário ao Acórdão n.º 82/86, do TC).
9. A reserva de competência regulamentar dos GRs e o esvaziamento do poder regulamentar da ALR face às legislações nacional e regional: a crise do “crivo da proporcionalidade”.
10. Crítica às interpretações doutrinárias e jurisprudenciais da alínea i) do art. 32.º do EPAA.
11. A execução dos regulamentos relativos à função administrativa do Estado nas Regiões e o seu reflexo na coordenação dos serviços centrais do Estado localizados no território das Regiões: a tendência crescente para o seu exercício pelos GRs.
12. A função jurisdicional administrativa e a fiscalização da legalidade das normas regulamentares regionais: os tribunais administrativos regionais.

III

Exercícios práticos de aplicação da exposição feita através da resolução de hipóteses pluricomplexas das matérias referidas e interdisciplinares quanto aos ramos de Direito implicados. Utilização dos textos doutrinários, legislativos e jurisprudenciais seleccionados.

Bibliografia de apoio

- Jorge Pereira da Silva, “Algumas questões sobre o poder regulamentar regional”, in *Perspectivas Constitucionais, nos 20 anos da Constituição de 1976*, 1, Coimbra Editora, 1996, pp. 831-868
- Carlos Blanco de Moraes, “As competências Legislativas das Regiões Autónomas no contexto da revisão constitucional de 1997”, in *Revista da Ordem dos Advogados*, ano 57, Dezembro de 1997, pp. 983 e ss.
- Paula Veiga, “A IV Revisão Constitucional e as estruturas territoriais infraestaduais”, in *Boletim da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra*, LXXIV, 1998, pp. 529-555
- Maria Lúcia Amaral, “Questões Regionais e Jurisprudência Constitucional para o estudo de uma actividade conformadora do Tribunal constitucional”, in *Estudos em memória do Prof. João de Castro Mendes*, Lisboa, s.d., pp. 511 e ss.

- Marta Tavares de Almeida, *Ciência da Legislação — Bibliografia sumária*, Instituto Nacional de Administração, 2001
- João Caupers, “Um dever de regulamentar?”, in *Legislação. Cadernos de Ciência da Legislação*, 3, Janeiro-Março de 1992, pp. 7-22.
- Jorge Miranda, “O actual sistema português de actos legislativos”, in *Legislação. Cadernos de Ciência da Legislação*, 2, Outubro-Dezembro de 1991, pp. 7-27.

Legislação e Jurisprudência

Lei n.º 40/96, de 31 de Agosto — audição dos órgãos de governo próprio das Regiões Autónomas

Lei n.º 74/98, de 11 de Novembro — publicação, identificação e formulário dos diplomas (Maria dos Prazeres P. Beleza, “Publicação, identificação e formulário dos diplomas: breve comentário à Lei n.º 74/98, de 11 de Novembro, in *Legislação. Cadernos de Ciência da Legislação*, 22, Abril-Junho, 1998, pp. 56-63).

Lei n.º 9/87, de 26 de Março, Estatuto Político-administrativo da Região Autónoma dos Açores (Rui Medeiros e Jorge Pereira da Silva, *Estatuto Político-administrativo da Região Autónoma dos Açores, Anotado, Principia, Lisboa, 1997*).

Tribunal Constitucional: Acórdãos n.ºs 254/90 (*DR*, I, 6-9-90); 448/91 (*DR*, I, 4-1-92); 395/93 (*DR*, I, 24-7-93); 235/94 (*DR*, I, 2-5-94); 496/97 (*DR*, I, 8-8-97); 71/97 (*DR*, I, 24-1-98).